



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.938, DE 05 DE ABRIL DE 2006.

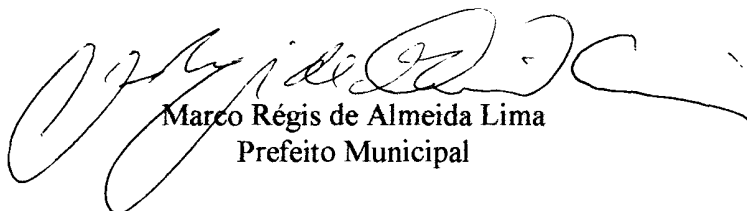
Declara de Utilidade Pública Municipal
o Clube da Praça de Esportes de
Muzambinho.


A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, por seus representantes,
aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, o
Clube da Praça de Esportes de Muzambinho, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 1.807,
no município de Muzambinho, inscrita no CNPJ sob nº 17.911.249/0001-51, cujas
atividades são as descritas em seu Estatuto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 05 de abril de 2006.


Marco Régis de Almeida Lima
Prefeito Municipal


Adalete Nunes Carvalho Lima
Chefe de Gabinete

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NO
SAGUÃO DESTA PREFEITURA
EM 05/04/2006
REGISTRADO EM
05/04/2006
